



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2022, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho **Marcelo Freire Gonçalves**, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, conforme o Edital SCR nº 8/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22/08/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos(as) Exmos(as) Juizes do Trabalho Otávio Augusto Machado de Oliveira, Titular, Mariana Kawahashi, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.
- 1.2 Data da instalação:** 19/09/2014.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	24/11/2014	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
MARIANA KAWAHASHI	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ROBERTO JUSTO FERNANDES	TJ	.	25/07/2016
FERNANDA SAWAE DE CAMPOS	AJ	CALCULISTA	02/03/2020
SILVIA MARI OKUYAMA	AJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	28/11/2017
SILAS PASSOS FERREIRA	TJ	.	17/10/2016
VIDAL MACHADO SANTANA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	24/11/2014
RAFAEL BALSTER MARTINS	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	29/01/2015
BIANCA MONTANHEIRO MAZZOLENIS	TJ	.	28/11/2016
ANDREI BOARETO COIMBRA	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	17/11/2016
BRUNA PATI SOARES BURIN	AJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	24/11/2014
BRUNO MARCIMIANO SOARES	ESTAGIÁRIO NS	.	18/10/2021

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	7	7	7	7		20 min
	Tarde						
Instrução	Manhã	3	3	3	3		20 min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					10	
	Tarde					15	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	7	7	7	7		20 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã			2			10 min
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã				2		10 min
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 17 (dezesete) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (7 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 7 UNA/RS), totalizando 68 (sessenta e oito) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	01/12/22	93	72	29/11/22	91	70

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
19/10/22	50	91	07/11/22	69	124	19/10/22	50	38	07/11/22	69	92

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
11/11/22	73	8	30/09/22	31	41

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã			SIM	SIM	NÃO
	Tarde					
Juiz substituto	Manhã	SIM	SIM			NÃO
	Tarde					

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 17a Vara	40	37
2	SÃO PAULO - 02a Vara	71	64
3	SÃO PAULO - 10a Vara	92	100
4	SÃO PAULO - 15a Vara	87	121
5	SÃO PAULO - 07a Vara	132	78
16	SÃO PAULO - 20a Vara	177	186
17	SÃO PAULO - 18a Vara	206	163
18	SÃO PAULO - 16a Vara	194	179
19	SÃO PAULO - 01a Vara	172	233
20	SÃO PAULO - 09a Vara	221	264
São Paulo Zona Sul - 03a Vara		122	100
Média do Foro		147	149
Média da 2ª Região		136	145
Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.7.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 20a Vara	1108	1054	643	488
2	SÃO PAULO - 01a Vara	1526	1239	173	77
3	SÃO PAULO - 15a Vara	1658	1067	114	125

4	SÃO PAULO - 11a Vara	1584	1157	65	36
5	SÃO PAULO - 06a Vara	1581	1055	55	44
16	SÃO PAULO - 04a Vara	1040	747	113	78
17	SÃO PAULO - 10a Vara	1097	620	81	86
18	SÃO PAULO - 09a Vara	928	730	63	87
19	SÃO PAULO - 16a Vara	634	618	219	74
20	SÃO PAULO - 13a Vara	834	590	26	6
São Paulo Zona Sul - 03a Vara		1313	909	231	85
Média do Foro		1.199	888	155	110
<i>Observação: Dados até 31.7.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	2021	1.487	5	1.492	1.455	763	1.159	1.813
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	2022	909	9	918	984	676	1.034	1.688
Média do Foro	2021	1.502	7	1.509	1.450	945	1.227	2.059
Média do Foro	2022	915	6	921	968	863	921	2.054

Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	940	6	946	949	928	939	2.187

Observações: Dados até 31.7.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivado provisório	Em execução	Em arquivado provisório	Total
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	2021	330	287	1	0	43	31	619	137	756
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	2022	237	181	0	0	22	13	696	128	824
Média do Foro	2021	366	354	2	2	72	95	848	148	996
Média do Foro	2022	190	186	0	1	46	65	847	168	1.015
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	259	372	0	0	302	233	1.595	1.353	2.949

Observação: Dados até 31.7.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1370	-15,43%
2021	1487	8,54%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **4**

(quatro) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000311-51.2022.5.02.0703	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000736-78.2022.5.02.0703	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001060-68.2022.5.02.0703	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001092-73.2022.5.02.0703	Homologação da Transação Extrajudicial

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	360
	Aguardando encerramento da instrução	243
	Aguardando prolação de sentença	73
	Aguardando cumprimento de acordo	324
	Com sentença aguardando finalização na fase	688
	Subtotal	1.688
Liquidação	Pendentes de liquidação	133
	Liquidados aguardando finalização na fase	102
	No arquivo provisório	18
	Subtotal	253
Execução	Pendentes de execução	696
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	42
	No arquivo provisório	128
	Subtotal	866
Total		2.807
<i>Observação: Dados de 31.7.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-7-2022
------	------------------------

Embargos de Declaração	24
Tutelas provisórias	1
Incidentes na liquidação/ execução	7
Total	32
Observação: Dados de 31.7.2022.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000018-28.2015.5.02.0703	8/12/2015	
1000160-85.2022.5.02.0703	4/7/2022	
1000160-85.2022.5.02.0703	6/7/2022	OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
1000225-80.2022.5.02.0703	18/7/2022	
1000225-80.2022.5.02.0703	27/7/2022	MARIANA KAWAHASHI
1000243-04.2022.5.02.0703	11/7/2022	
1000243-04.2022.5.02.0703	11/7/2022	
1000243-04.2022.5.02.0703	13/7/2022	OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
1000255-18.2022.5.02.0703	19/7/2022	
1000255-18.2022.5.02.0703	22/7/2022	
1000255-18.2022.5.02.0703	22/7/2022	MARIANA KAWAHASHI
1000293-64.2021.5.02.0703	20/7/2022	
1000293-64.2021.5.02.0703	28/7/2022	MARIANA KAWAHASHI
1000315-88.2022.5.02.0703	10/7/2022	
1000315-88.2022.5.02.0703	11/7/2022	
1000393-82.2022.5.02.0703	4/7/2022	
1000393-82.2022.5.02.0703	6/7/2022	OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
1000455-25.2022.5.02.0703	4/7/2022	
1000455-25.2022.5.02.0703	5/7/2022	OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
1000464-84.2022.5.02.0703	5/7/2022	
1000464-84.2022.5.02.0703	6/7/2022	OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
1000477-83.2022.5.02.0703	8/7/2022	
1000477-83.2022.5.02.0703	13/7/2022	OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
1000596-15.2020.5.02.0703	5/7/2022	
1000596-15.2020.5.02.0703	5/7/2022	

1000596-15.2020.5.02.0703	6/7/2022	OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
1000846-48.2020.5.02.0703	27/7/2022	
1000846-48.2020.5.02.0703	27/7/2022	MARIANA KAWAHASHI
1000975-19.2021.5.02.0703	25/7/2022	
1000975-19.2021.5.02.0703	27/7/2022	MARIANA KAWAHASHI
1001087-85.2021.5.02.0703	22/7/2022	
1001087-85.2021.5.02.0703	28/7/2022	MARIANA KAWAHASHI
1001096-52.2018.5.02.0703	14/10/2019	
1001120-75.2021.5.02.0703	5/7/2022	
1001345-95.2021.5.02.0703	29/7/2022	
1001476-70.2021.5.02.0703	27/7/2022	
1001476-70.2021.5.02.0703	29/7/2022	MARIANA KAWAHASHI
1001849-14.2015.5.02.0703	9/8/2016	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	66
Cartas Precatórias devolvidas	65
Cartas de ordem recebidas	0

Observação: Dados até 31.7.2022.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 30/08/2022, não constavam processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo Zona Sul - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	107	132	138
o encerramento da instrução	219	212	227
a prolação da sentença	214	209	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo Zona Sul - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	89	208	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo Zona Sul - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	322	469	604
Ente Público	589	485	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo Zona Sul - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	495	628	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	2021	1455	699	48,04%
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	2022	984	460	46,75%
Média do Foro	2021	1.450	682	47,02%
Média do Foro	2022	968	436	45,09%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	949	404	42,61%

Observação: Dados até 31.7.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	2021	709	1487	1455	33,74%
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	2022	763	909	984	41,15%
Média do Foro	2021	895	1.502	1.450	39,50%
Média do Foro	2022	945	915	968	47,97%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	940	949	50,37%

Observação: Dados até 31.7.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	2021	555	330	287	67,57%
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	2022	619	237	181	78,86%
Média do Foro	2021	852	366	354	70,93%
Média do Foro	2022	848	190	186	82,08%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	259	372	80,43%

Observação: Dados até 31.7.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ANDREA DAVINI BISCARDI		43	43	0	0
CAMILA FRANCO LISBOA	19,76	32	8	0	0
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES		40	40	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

CLAUDIA TEJEDA COSTA	20,49	316	133	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		3	3	0	0
MARIANA KAWAHASHI	13,8	168	92	14	0
OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	8,45	853	380	18	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		0	0	1	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/07/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
CAMILA FRANCO LISBOA	18	2	0	0	0
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES		16	16	0	0
CLAUDIA TEJEDA COSTA	8	1	0	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		13	13	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		2	2	0	0
MARIANA KAWAHASHI	32,88	460	216	60	11
OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	11,23	481	205	13	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	64	1	0	0	0
TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO		8	8	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/08/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1000311-51.2022.5.02.0703	3ª VT SP Zona Sul	MARIANA KAWAHASHI	23/05/2022	66	SIM	NÃO
1000292-45.2022.5.02.0703	3ª VT SP Zona Sul	MARIANA KAWAHASHI	18/07/2022	31	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	0	99	4	102
CAMILA FRANCO LISBOA	0	35	21	0	0	0	56
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES	0	0	0	0	117	2	119
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	1	1
CLAUDIA TEJEDA COSTA	16	262	199	0	0	1	469
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	8	0	8
MARIANA KAWAHASHI	117	1	120	0	3	0	239

OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	143	364	364	0	1	1	756
--	-----	-----	-----	---	---	---	-----

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES	0	0	0	0	36	2	41
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	2	21	1	22
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	10	0	10
MARIANA KAWAHASHI	378	0	138	0	0	0	587
OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	368	10	95	0	0	0	482
TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO	0	0	0	0	15	1	16

Observação: Dados até 31.7.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do	Faixa	Acerv	Celeri	Produt	Taxa de	Força	IGEST
----------------	-------	-------	--------	--------	---------	-------	-------

Trabalho	de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	o (Peso 0,2)	dade (Peso 0,2)	ividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1°
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4°
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213°
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214°
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217°
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1519	0,3001	0,4200	0,3073	0,3291	0,3017	14°

A 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de **0,3017**, que indica que a Unidade está na **14ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	1625	
Aguardando apreciação pela instância superior	608	12/06/2015 11:16:17
Aguardando audiência	412	09/12/2021 09:44:37
Aguardando cumprimento de acordo	329	29/05/2020 12:32:12
Aguardando final do sobrestamento	11	19/02/2021 08:00:11
Aguardando prazo	164	18/05/2022 00:25:10
Análise	4	11/08/2022 15:38:06
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	25/08/2022 10:26:34

Cumprimento de Providências	8	21/07/2022 10:52:43
Elaborar sentença	86	11/07/2022 15:19:04
Escolher tipo de arquivamento	1	16/08/2022 14:36:53
Recebimento de instância superior	1	29/08/2022 17:56:50
Liquidacao	197	
Aguardando apreciação pela instância superior	4	20/03/2017 12:58:00
Aguardando cumprimento de acordo	12	15/02/2022 12:27:42
Aguardando final do sobrestamento	49	18/11/2020 17:53:16
Aguardando prazo	124	13/06/2022 13:00:17
Análise	8	07/07/2022 11:30:44
Execução	985	
Aguardando apreciação pela instância superior	113	30/01/2020 10:10:21
Aguardando cumprimento de acordo	40	25/06/2021 11:40:45
Aguardando final do sobrestamento	496	22/09/2019 23:24:13
Aguardando prazo	281	12/04/2022 07:59:49
Análise	52	27/05/2022 11:40:32
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	2	29/08/2022 17:19:09
Escolher tipo de arquivamento	1	29/08/2022 14:18:59
Arquivado	11408	
Arquivo	3603	18/02/2020 11:52:59
Arquivo definitivo	7091	16/10/2014 11:09:31
Arquivo provisório	88	03/10/2018 12:52:39
Cartas devolvidas	626	11/06/2015 10:51:13
Total geral	14215	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/09/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **1** (uma) petição não apreciada no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	99,29%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,17%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	109,18%

Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.

169,2%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000241- 34.2022.5.02.0703	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 15/09/22, consoante ata de audiência realizada em 15/06/22.</p> <p>Último andamento: Em 24/08/22, intimação das partes sobre as impugnações do laudo pericial.</p>	- Não há.
1001353- 24.2021.5.02.0040	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 16/09/22, conforme ata de audiência realizada em 09/08/22.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 23/08/22, razões finais pelo reclamante.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000393- 53.2020.5.02.0703	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão	- Expedir alvará do crédito decorrente do depósito recursal em favor do credor, sempre que

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>proferida em 18/07/22, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve determinação da liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. Entretanto, o referido alvará não foi expedido.</p> <p>Interpostos Embargos à Execução em 26/07/22 com a garantia da execução.</p> <p>Último andamento: Em 27/07/22, intimação para reclamante apresentar respostas aos Embargos à Execução.</p>	<p>a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior nos termos do art.108, "I", da Consolidação dos Provimientos da CGJT.</p> <p>- Registrar o movimento "conclusos ao magistrado", para julgamento dos Embargos à Execução, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
<p>1000796- 22.2020.5.02.0703</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 03/05/22, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD (DOI), CNIB, SERAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 01/08/22 foi expedido mandado de penhora sobre veículo indicado</p> <p>Último andamento: Em 05/08/22, requerimento reclamante para intimação em nome do patrono.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>1001181- 33.2021.5.02.0703</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 07/06/22, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD (DOI), CNIB, SERAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 15/08/22, intimação para o</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	reclamante proceder a juntada de certidão atualizada da Jucesp para processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.	
1001173-56.2021.5.02.0703	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 07/07/22, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 15/08/22, notificação dirigida ao reclamante para indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento.</p>	- Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001896-17.2017.5.02.0703	<p>O despacho exarado em 08/08/22, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 16/08/22, intimação para o sócio apresentar a contraminuta do Agravo de Instrumento.</p>	- Não há.

Certifico que não existe processo com recurso ordinário na tarefa "Remeter ao 2º grau" em 02/09/2022.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1001052- 67.2017.5.02.0703</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 04/06/2018.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 22/09/22.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 05/02/2019.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 24/01/2019, intimação das partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>
<p align="center">1000832- 35.2018.5.02.0703</p>	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 23/08/18.</p> <p>Em 12/12/2018 o reclamante foi intimado para reapresentação de cálculos de liquidação nos moldes delineados pelo despacho.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 11/02/19.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a)</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 13/12/2018, juntada de certidão de intimação do reclamante.</p>	<p>(art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000355-46.2017.5.02.0703</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 25/09/17.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Expedido mandado de penhora de bens livres com resultado negativo.</p> <p>Os autos foram arquivados em 14/02/19.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 06/02/19, intimação do reclamante do resultado negativo das medidas executivas.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001533-98.2015.5.02.0703</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/11/17, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os (As) executados (as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 13/11/18.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 05/02/19.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 29/01/19, certidão com os códigos de rastreio das intimações da remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/08/2022.

Havia **6** (seis) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1001481-05.2015.5.02.0703	12/03/2021 00:00:00	12/04/2021 00:00:00
1000456-88.2014.5.02.0703	13/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
1001137-87.2016.5.02.0703	27/05/2020 00:00:00	04/06/2020 00:00:00
1000475-84.2020.5.02.0703	02/07/2021 00:00:00	12/07/2021 00:00:00
1002293-47.2015.5.02.0703	21/10/2020 00:00:00	18/02/2021 00:00:00
1001183-76.2016.5.02.0703	16/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **04/09/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 28/08/2021 x 30/08/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias)	75 dias	-
Iniciais (60 dias) Videoconferência	33 dias	-
Una Rito Ordinário 90 dias	219 dias	50 dias (19/10/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	69 dias (07/11/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	199 dias	93 dias (01/12/2022)

Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	158 dias	91 dias (29/11/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	226 dias	50 dias (19/10/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	25 dias	69 dias (07/11/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 30/08/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **04 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **04/09/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s)

processo(s) :

1001060-68.2022.5.02.0703 - Em 22/08/2022 o autor foi intimado para justificar a ausência à audiência realizada no Processo 1000749-77.2022.5.02.070.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **04/09/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **06 (seis)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema,

notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória

apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) **16** (dezesesseis) processo(s) distribuído(s):

(fonte: e-Gestão em 31/07/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1002326-37.2015.5.02.0703	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2015	1002326-37.2015.5.02.0703	RTOrd	Processos suspensos
2015	1002327-22.2015.5.02.0703	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2015	1002327-22.2015.5.02.0703	RTOrd	Processos suspensos
2016	1001029-58.2016.5.02.0703	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001978-48.2017.5.02.0703	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001978-48.2017.5.02.0703	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000445-20.2018.5.02.0703	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001437-44.2019.5.02.0703	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001437-44.2019.5.02.0703	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000203-90.2020.5.02.0703	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000437-72.2020.5.02.0703	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000700-07.2020.5.02.0703	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001258-72.2020.5.02.0090	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001324-56.2020.5.02.0703	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001393-88.2020.5.02.0703	RTSum	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata,

devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.4 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.5 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

20.6 Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): "conclusos ao magistrado" para julgamento de Embargos à Execução, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr.

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001041-09.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juízes Otávio Augusto Machado de Oliveira, Titular, Mariana Kawahashi, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, Vidal Machado Santana, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ELOGIO

Considerando o bom andamento dos serviços prestados pela 3ª. Vara do Trabalho de São Paulo-Zona Sul, nos moldes apurados na

presente Correição Ordinária, além de que, inclusive, ocupa a quinta posição no ranking do IGEST da Segunda Região, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe elogio nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada, bem como no prontuário dos MM. Juízes Otávio Augusto Machado de Oliveira, Titular e Mariana Kawahashi, Auxiliar.

24. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Marcelo Freire Gonçalves** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARCELO FREIRE GONÇALVES
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional